DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 055/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental44				
44	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serviço de TI	
			Vínculo 01.220.000	5.000,00
02.08.02 – Assistência Social – Transferencia da União				
153	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.07	12.000,00
			TOTAL	**17.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.03.01 – Ensino Fundamental44				
42	3.3.90.36.00	12.361.0004.2004	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.220.000	5.000,00
02.08.01 – Assistência Social – Transferencia da União				
143	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	12.000,00
			TOTAL	**17.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2.020.

Bocaina, em 14 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 040/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial unifamiliar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1008, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 038/20 - De autoria do Engº. Civil Otávio Massambani, CREA nº 5070591070 - ART 28027230200426341, para serviços de construção de prédio residencial unifamiliar situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 16, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de RODRIGO FERNANDO MASSAMBANI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Área do Terreno	235,55
À Construir	
Área da Construção A	
Casa A	75,49
Garagem	30,00
Total Construção A	105,49
Área da Construção B	
Casa B	52,53
Garagem	20,80
Total Construção B	73,33
Área Total da Construção	178,72
Área Ocupada	178,72
Área Livre	56,83

Bocaina, em 14 de maio de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RE-REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: "Aquisição de Materiais Esportivos, Materiais Permanentes e Gêneros Alimentício - Projeto CONDECA nº 949/2018."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 15 de maio de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 27 de maio de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 14 de maio de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina